

MOVIMENTO SOCIAL “SOMOS PARQUE BETÂNIA” E O ESPAÇO PERDIDO

Maria Auxiliadora Machado, Maria Angélica Toniolo.

Universidade do Vale do Paraíba/Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, Avenida Shishima Hifumi, 2911, Urbanova - 12244-000 - São José dos Campos-SP, Brasil, dorinha1960@yahoo.com.br, angelica.toniolo@univap.br.

Resumo

Este estudo tem como objetivo analisar o movimento popular “Somos Parque Betânia” constituído por moradores da Vila Betânia, de São José dos Campos, SP, no período entre 2018 e 2019, que surgiu em defesa de uma área verde existente naquele bairro. Discorre sobre o ocorrido à luz da construção histórica do conceito de planejamento urbano e do zoneamento do município, procurando descrever como o poder público local mediou a reivindicação do movimento e interpretou os instrumentos de política urbana. Utiliza dados de matérias veiculadas no Jornal online Ovale, durante o período de março de 2018 a agosto de 2019, para verificar as ações do movimento social e as devolutivas do poder público. Pretende assim contribuir para um melhor entendimento sobre como o poder público tem conduzido os processos que explicitam conflitos, entre grupos com interesses diferentes, sobre determinados usos do espaço urbano. Neste caso, a prefeitura ficou ao lado do capital, negligenciando os objetivos de conservação do parque por parte da sociedade joseense.

Palavras-chave: Planejamento urbano. Parque. Zoneamento urbano. Movimentos sociais.

Área do Conhecimento: Planejamento Urbano e Regional.

Introdução

Um olhar sobre os paradigmas da urbanização conservadora e o progressista

Entendendo melhor o significado da palavra paradigma, Altvater¹, (1999, *apud* Mendes *et al.*, 2010, p. 19) afirma que “um paradigma é mais que uma metodologia”, por incluir “conteúdos, isto é, afirmações sistemáticas sobre o mundo real e a vida real”. Mendes *et al.*, (2010, p. 19) identificam dois paradigmas dentro do planejamento urbano: o planejamento conservador e o progressista. O planejamento conservador é aquele que “negligencia as demandas sociais dos grupos marginalizados ou desprovidos do poderio econômico, que favorece a segregação socioespacial e que não inclui a sociedade como um todo no processo de planejamento; e planejamento progressista se define por ter características inclusivas e por prever participação social.

Este estudo pretende identificar como o poder público tem conduzido os processos que explicitam conflitos, entre grupos com interesses diferentes, sobre determinados usos do espaço urbano. Apesar da narrativa do processo de revisão do Plano Diretor do município se alinhar ao planejamento de fundamentação progressista, a condução de questões de disputas de uso dos espaços urbanos demonstrou que o poder municipal de São José dos Campos, no embate ocorrido em 2018 com o movimento social “Somos Parque Betânia”, assume posturas conservadoras na tomada de decisão nos processos de gestão e planejamento da cidade e coalizão com os setores mais poderosos da sociedade.

Os Primeiros Zoneamento Urbanos em São José dos Campos

A partir de 1935, a fase sanatorial no município de São José dos Campos provoca uma alteração no perfil da cidade culminando com a alteração na classificação do município como Estância Climática.

¹ALTVATER, E. Os desafios da globalização e da crise ecológica para o discurso da democracia e dos direitos humanos. In: HELLER, A. et al. A crise dos paradigmas em ciências sociais e os desafios para o Século XXI. 1 reimp. Rio de Janeiro, RJ: Contraponto, 1999. p.267.

² SOARES, L.L.; SOUZA, A. M. S. Modernidade e Urbanismo: São José dos Campos, Editora e gráfica Papercrom, 2002.

Ao receber verbas estatais para intervenções urbanísticas, ocorre o primeiro zoneamento urbano através do Ato Institucional nº110, de 10 de março de 1932 segundo Soares e Souza² (2002, *apud* Ramos, 2009, p.45). Um segundo ordenamento urbano é implementado em 1954, com a implantação do Código de Obras do Município, através da lei nº 281, em 11 de janeiro de 1954. Na sequência, um terceiro processo de zoneamento urbano é implantado em 1961, mediante estruturação de um Plano Diretor para São José dos Campos, quando a fase sanatorial já deixara de prevalecer, o que resulta na divisão das zonas da cidade em residencial, industrial e áreas verdes. Após 1961, são promulgadas outras leis de zoneamento, como por exemplo, em 1971, a Lei Municipal 1606; em 1980, a Lei Municipal 2.263; em 1990, a Lei Municipal 3.721; em 1997, a Lei complementar 165; e em 2010, a Lei Complementar 428 (Reani, 2016).

Reschilian *et al.* (2022, p. 983), evidenciou que durante o processo de revisão do Plano Diretor do município de São José dos Campos, em 2018, “nenhuma das reivindicações registradas em diferentes documentos e eventos, derivadas dos processos organizativos, foi acatada pela municipalidade”, estabelecendo-se apenas um simulacro da participação”. Fatos como esse deixam aparente que “a gestão participativa e democrática, como previsto pelo Estatuto das Cidades (em 2001), ocorre parcialmente, segundo interesses individuais em detrimento dos interesses coletivos” ficando restritas aos políticos a análise e a aprovação do texto finalizado da lei (Reani, 2016, p. 205).

Mobilização Popular e Bosque Betânia

Alonso (2009) observa que após os anos 1960, os “movimentos sociais” tornaram-se teorias distintas de suas origens, quando o termo foi cunhado para designar multidões desinteressadas do poder do Estado. Atualmente, “novas fronteiras de expansão do capital se apresentam: (entre eles) os espaços urbanos, transformados em novos lugares de intervenção do capital para configurá-los dentro dos seus interesses” (Oliveira, 2014, p.92). “Os novos movimentos sociais seriam, então, formas particularistas de resistência, reativas aos rumos do desenvolvimento socioeconômico e em busca da reapropriação de tempo, espaço e relações cotidianas” (Alonso, 2009, p. 64). A mobilização popular em defesa de uma área verde na Vila Betânia, em São José dos Campos, destinada a ser um estacionamento, propicia aos moradores a experiência de juntar esforços em prol de um desejo comum: preservar a área verde e criar um Parque público para uso da comunidade. A demanda da população enfrentou um forte embate com interesses imobiliários na região e com a Secretaria de Urbanização e Sustentabilidade da Prefeitura de São José dos Campos, e aos poucos foi perdendo terreno frente ao poder do capital.

Este estudo descreve as ações do movimento popular Somos Parque Betânia em busca de transformar o Bosque da Vila Betânia em Parque de uso público, e as ações do poder público para inviabilizar a implantação do Parque, utilizando inclusive a alteração do zoneamento do Plano Diretor do município com esse objetivo. Dessa forma, pretende-se contribuir para um melhor entendimento sobre como o poder público tem conduzido os processos de urbanização na cidade, assim como a verdadeira valia que tem sido dada às demandas da população em relação às questões ambientais que ocorrem no município. Pretende-se também contribuir com o entendimento histórico desse episódio, organizando o desenrolar dos acontecimentos no período estudado, e servindo como registro da força que os movimentos populares podem ter em defesa de um bem comum, mesmo quando não saem vencedores.

Metodologia

Optou-se por uma revisão bibliográfica exploratória que desse embasamento à compreensão do processo de construção da cidade de São José dos Campos, com ênfase em seu viés industrial e às etapas de elaboração das Leis de Zoneamento do município. Os relatos sobre os fatos ocorridos durante a atuação do movimento popular Somos Parque Betânia, e as tratativas dadas pela Secretaria de Urbanização e Sustentabilidade da Prefeitura de São José dos Campos, foram obtidos através de jornal online, durante o período de março de 2018 a agosto de 2019.

A área em disputa é um pequeno trecho arbóreo, um resquício de Mata Atlântica em uma área aproximada de 8,4 mil metros quadrados constituída por mais de 430 árvores, nas quais 274 são nativas e 156 exóticas (OVale, 2018) ^(a). Figura 1.

Figura 1 - Área de localização do Bosque Betânia



Fonte: Google Earth Pro – São José dos Campos. 2024

Resultados

Movimento Popular Somos Parque Betânia

O movimento popular Somos Parque Betânia surge na comunidade residente no entorno da área verde da Vila Betânia, em São José dos Campos, SP, como forma de insurgência dos moradores contra o corte das árvores daquele local, para a instalação de um estacionamento. Em 2008 a empresa Mary Mariana Incorporadora Ltda., de São José dos Campos, vendeu o terreno por R\$ 7,220 milhões às empresas Gold Empreendimentos, de São Paulo, e PDG Reality S/A Empreendimentos, do Rio de Janeiro, que não conseguindo honrar com os pagamentos tiveram suas dívidas hipotecadas. Sete anos depois, em 2015, essa hipoteca é cancelada e a empresa Fênix Incorporadora (que pertence ao Grupo Marcondes Cesar, de São José dos Campos) adquire o imóvel por R\$ 3 milhões, ou seja 58,45% abaixo do valor negociado anteriormente. Essa negociação dá indícios de irregularidades, pois o terreno valeria em torno de 12 milhões de reais, considerando os valores do metro quadrado da região naquela época (OVale, 2018) ^(b).

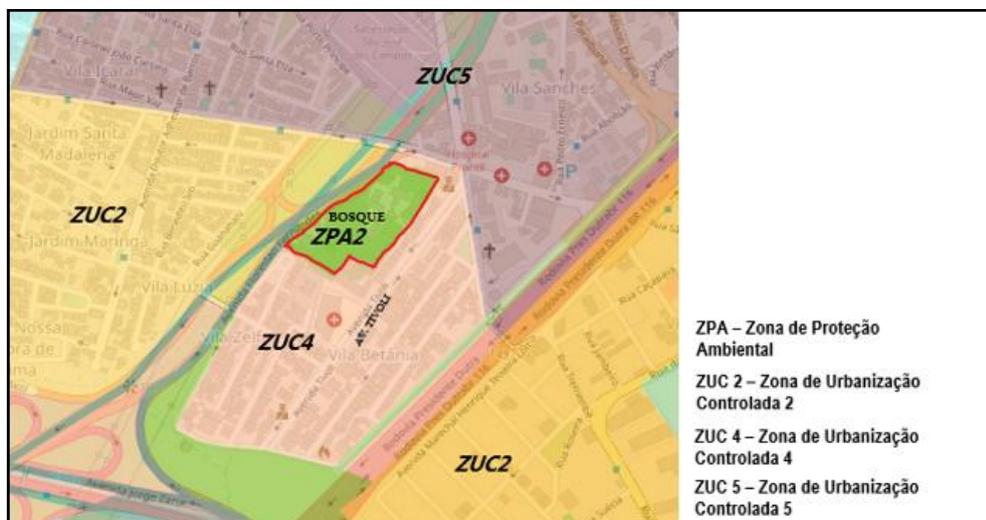
Com o início do corte das árvores, a comunidade se mobilizou com o objetivo de interromper a retirada das espécies arbóreas, e transformar a área verde em um Parque para uso público, com base no artigo 3º da Lei 5097, de 12/09/1997 (SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 1997). Esta Lei promulgada em 1997 estabelece definições e normas para a vegetação de porte arbóreo no território urbano do município joseense. No entanto, a Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade da Prefeitura de São José dos Campos postulou que o terreno não se encaixaria nessa Lei (OVale, 2018) ^(c). Diante do impasse entre a reivindicação do movimento popular e a Secretaria de Urbanização e Sustentabilidade, esta solicitou ao Comam – Conselho Municipal de Meio Ambiente, do município que constituísse uma Câmara Técnica para estudar o assunto. Em etapa seguinte, foi acionado o Ministério Público, para que nova análise do bosque fosse realizada pelo Comam e Cetesb à luz da Lei 5097. O processo ficou nas mãos do promotor de habitação e urbanismo e do meio ambiente Gustavo Médici, que suspendeu os cortes das árvores autorizados anteriormente pela Cetesb (OVale, 2018) ^(d).

A pedido do movimento popular, o professor do ITA - Instituto Tecnológico de Aeronáutica, e membro titular, na época, do Comam, Wilson Cabral de Sousa Junior, realizou levantamento dos serviços ecossistêmicos entregues pela área verde em disputa baseando-se em parâmetros da USDA (Departamento de Agricultura dos Estados Unidos), que é considerada uma referência internacional para arborização. O professor concluiu, após os estudos, que os serviços ecossistêmicos fornecidos pela área verde são capazes de absorver 9,1 toneladas de gás carbônico (CO²) por ano, e remover 42,3 quilos de poluição, além de interceptar 330,2 mil litros de chuva anualmente. Afirma também que seu estudo demonstrou que as 430 árvores existentes no local evitam anualmente a emissão de: 29,4 toneladas de CO²; 4,3 quilos de óxido nitroso (N²O), e 38,1 quilos de óxido de enxofre (SOx). “Segundo

o professor, com tais benefícios, a cidade poderia economizar 5.185 quilowatts-hora (kWh) de energia elétrica por ano, quantidade suficiente para manter uma casa com quatro pessoas por mais de dois anos” (OVale, 2018) ^(e).

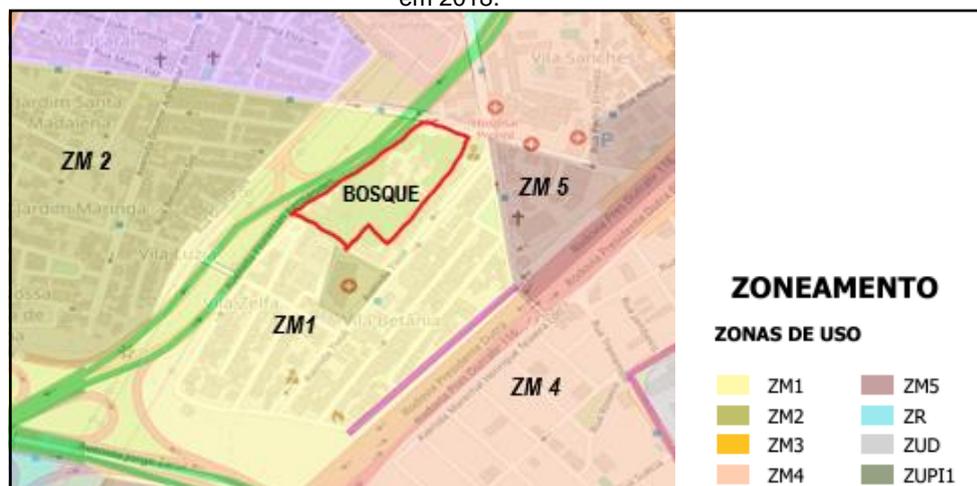
Enquanto isso na Câmara Municipal da cidade, onze vereadores posicionaram-se a favor de manter a área verde intacta, e colocaram em votação uma emenda à LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, de 2019, que garantiria R\$ 4 milhões de reais para a criação do Parque. Entretanto, ocorreu uma movimentação de lideranças da base governista junto aos vereadores, e cinco deles retiraram o apoio à emenda, sendo esta retirada de voto com a alegação de que não haveria como inserir o valor necessário para manutenção do Parque no PPA – Plano Plurianual do município para o ano seguinte (OVale, 2018) ^(f). Na sequência, a Secretaria de Urbanização e Sustentabilidade, aproveitando uma brecha oferecida pelo Plano Diretor do município, que se encontrava em revisão naquele momento, alterou a classificação da área de zoneamento da área em litígio: o bosque antes classificado como ZPA – Zona de Proteção Ambiental (Figura 2), passou a ser denominado como ZM1 – Zona Mista 1 (Figura 3). Segundo declarou Andrea Luswarghi, coordenadora do movimento popular Somos Parque Betânia, a alteração realizada pela prefeitura na área verde, na prática, "mantém as árvores passíveis de corte. Será possível, por exemplo, fazer ali um condomínio de casas" (OVale, 2019) ^(g).

Figura 2 – Classificação da região da Vila Betânia no Plano Diretor de São José dos Campos de 2010.



Fonte: <https://geosanja.sjc.sp.gov.br/>, 2010.

Figura 3 – Classificação da região da Vila Betânia após alteração no zoneamento de São José dos Campos, em 2018.



Fonte: <https://geosanja.sjc.sp.gov.br/>, 2024.

Discussão

Desde as primeiras negociações comerciais com a venda do terreno, pode-se perceber que há interesses do capital na área disputada. Observa-se também que o processo de liberação da derrubada das árvores do Bosque da Vila Betânia não passou pela avaliação do Comam - Conselho Municipal de Meio Ambiente, semelhante ao ocorrido com o Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA) e Hospital Vivalle, que apresentaram os projetos de retiradas de árvores para avaliação pelo Comam, para que fossem analisados e aprovados antes de iniciar a derrubada das espécies.

Considerando os serviços ecossistêmicos entregues pela área verde pleiteada na Vila Betânia, e à luz da Lei 5097, de 12/09/1997, os moradores afirmam que haveria condições para o enquadramento do bosque como área protegida por essa Lei, pois a área é uma "mancha contínua de vegetação", sendo "superior a 1 hectare", e "todo o bosque tem mais de dois hectares", segundo o periódico. A negativa da Secretaria de Urbanização e Sustentabilidade da Prefeitura de São José dos Campos baseia-se na afirmação de que "a área do Bosque da Tívoli não é gravada como vegetação permanente", situação que seria *sine qua non* para aplicação da Lei mencionada (Ovale, 2018)^(c).

A movimentação dos vereadores da Câmara Municipal em relação à votação da emenda que possibilitaria a criação do Parque, pressupõe que a retirada do apoio ao movimento popular teria sido de "interesse político". A visão segmentada do poder público, que coloca a construção de um estacionamento como sendo prioritário em relação à permanência de uma área verde benéfica à qualidade de vida da cidade, pode demonstrar que o aparelho público não está sendo gerido por profissionais comprometidos com a população. E, finalmente, a alteração estratégica na reclassificação do zoneamento daquela região no Plano Diretor, que se encontrava em revisão, levanta questionamento quanto à legitimidade da ação.

Conclusão

Apesar dos esforços da comunidade em preservar o Bosque da Vila Betânia, a alteração do zoneamento implantada no Plano Diretor de 2018 pela Secretaria de Urbanização e Sustentabilidade da Prefeitura de São José dos Campos inviabilizou a criação de um Parque público no local. O novo zoneamento permite, inclusive, o parcelamento da área para construção de moradias, o que evidencia a influência do poder imobiliário local sobre a administração do município e demonstra o viés conservador no planejamento urbano.

Referências

ALONSO, A. **As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate**. Lua Nova, São Paulo, 76: 49-86, 2009.

MENDES, I. F.; COTA, J.G.M.; FRANÇA, I. S. **Desenvolvimento, Paradigmas de Planejamento Urbano e o Plano Diretor Municipal: A Experiência de Montes Claros – MG**. Revista Cerrados v. 8 - n.1 – 2010. Departamento de Geociências da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.

OLIVEIRA, D. **Movimentos sociais e uma nova cultura política em tempos de ação direta do capital**. ARACÊ – Direitos Humanos em Revista, Ano 1, Número 1, junho 2014.

RAMOS, W. S. **Políticas de Zoneamento e seus reflexos no Urbano: Um estudo do Bairro de Santana, São José dos Campos, entre 1920 e 1950**. 2009. 167 pag. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, Universidade do Vale do Paraíba, 2009.

REANI, R. T. **Planejamento e Zoneamento Urbano Evolução do Uso e Ocupação do Solo em São José dos Campos-SP. Planejamento e zoneamento urbano: evolução do uso e ocupação do solo em São José dos Campos-SP**. 199 pag. Revista da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Geografia (Anpege). p.191-218, V.12, n.17, jan-jul. 2016. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/305080722>. Acesso em 18/05/2024.

RESCHILIAN, P. R.; SILVA, F. F. A.; MACIEL, L. M. **O simulacro participativo: revisão do Plano Diretor de São José dos Campos.** Cad. Metrop., São Paulo, v. 24, n. 55, pp. 963-987, set/dez 2022.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. **Lei nº 5097, de 12 de setembro de 1997.** Estabelece definições e normas para a vegetação de porte arbóreo no território urbano do município e dá outras providências. São José dos Campos, SP: Diário Oficial, 1997.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. **Lei nº 623, de 09 de outubro de 2019.** Estabelece definições e normas para a vegetação de porte arbóreo no território urbano do município e dá outras providências. São José dos Campos, SP: Diário Oficial, 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. **Uso e Ocupação do Solo.** Disponível em: <https://geosanja.sjc.sp.gov.br/>. Acesso em 28/08/2024.

Referências digitais

OVALE ^(a). Lei de 1997 é a nova 'arma' contra corte das árvores do Bosque da Tívoli – 03/04/2018. Disponível em:

<https://sampi.net.br/ovale/noticias/609331/ovale/2018/04/lei-de-1997-e-a-nova-arma-contr-corte-das-arvores-do-bosque-da-tivoli>. Acesso em 18/05/2024.

OVALE ^(b). Construtora pagou 58% a menos por terreno no Bosque da Tívoli em 7 anos – 23/03/2018. Disponível em: <https://sampi.net.br/ovale/noticias/610153/ovale/2018/03/construtora-pagou-58-a-menos-por-terreno-no-bosque-da-tivoli-em-7-anos>. Acesso em 18/05/2024

OVALE ^(c). Prefeitura de São José afirma que lei não se aplica ao terreno do Bosque da Tívoli – 03/04/2018. Disponível em: <https://sampi.net.br/ovale/noticias/723079/ovale/2018/04/prefeitura-de-s-o-jose-afirma-que-lei-n-o-se-aplica-ao-terreno-do-bosque-da-tivoli>. Acesso em 18/05/2024.

OVALE ^(d). MP quer novos estudos ambientais em todo o terreno no Bosque da Tívoli – 16/04/2018. Disponível em: <https://sampi.net.br/ovale/noticias/604283/ovale/2018/04/mp-quer-novos-estudos-ambientais-em-todo-o-terreno-no-bosque-da-tivoli>. Acesso em 18/05/2024.

OVALE ^(e). Árvore do Bosque da Tívoli reduz gás carbônico, diz professor do ITA – 10/05/2018. Disponível em: <https://sampi.net.br/ovale/noticias/613785/ovale/2018/05/arvore-do-bosque-da-tivoli-reduz-gas-carbonico-diz-professor-do-ita>. Acesso em 18/05/2024.

OVALE ^(f). Base governista derruba emenda de R\$ 4 milhões para o Bosque da Tívoli. – 28/06/2018. Disponível em: <https://sampi.net.br/ovale/noticias/682171/ovale/2018/06/base-governista-derruba-emenda-de-r-4-milh-es-para-o-bosque-da-tivoli>. Acesso em 18/05/2024.

OVALE ^(g). Projeto piorou ainda mais situação do Bosque da Tívoli, aponta movimento. – 10/08/2019. Disponível em: <https://sampi.net.br/ovale/noticias/530985/ovale/2019/08/projeto-piorou-ainda-mais-situac-o-do-bosque-da-tivoli-aponta-movimento>. Acesso em 18/05/2024.

Agradecimento

Agradeço a Univap pelo suporte e estrutura, e a Capes pelo apoio para a realização deste Mestrado em Planejamento Urbano e Regional.